



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2017

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 08/2017
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA ECOMIX
GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. PAULO AFONSO CUNHA, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.210.644/0001-07, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.927-000,, representada neste ato por ANTONIO ROPERO PANESI, portador da cédula de identidade nº 04728454-2 expedido pelo IFP e nº 87.1.10490-4 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento e a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo a prestação de serviços em 22/11/2016, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços nº 0532 Série E, no valor de R\$15.498,70, emitida em 22/03/2017, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/001302/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$15.498,70. As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.92.00, Fonte 100.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e após o recebimento integral do valor descrito na Cláusula Segunda, dá ao Devedor plena,



geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para fins de arquivamento na NitTrans, outra para **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA** e uma para constar em cada processo administrativo.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Niterói/RJ, 28 de abril de 2017.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
PAULO AFONSO CUNHA - Presidente


ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
ANTONIO ROPERO PANESI (por procuração)

Testemunha:  . Cpf: 906612497-00

Testemunha:  . Cpf: 079.827.867-66




PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente



Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 08/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da serviço prestado no dia 22/11/2016, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços nº 0532, Série E. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de \$15.498,70.
Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/001302/2017. **Data de assinatura:** 28/04/2017.

Niterói/RJ, 28 de abril de 2017.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT.150128

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO ADITIVO À PORTARIA SME/13/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos Art. 3º, 4º, 5º e 6º da Deliberação CME nº 15/10, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 24 de abril de 2017, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME nº 13/2010, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada CRECHE ESCOLA VIVENDO E APRENDENDO, que se encontrava instalada na Rua Fernandes Couto, nº 57, São Francisco, Niterói, mantida pela pessoa jurídica ROCHA E AMIM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.392.433/0001-93.

I - Da Denominação Social: a mantenedora passa a denominar-se L2M ATIVIDADES EDUCACIONAIS LTDA ME;

II - Da Denominação Fantasia: passa a denominar-se COLORE CRECHE ESCOLA;

III - Do Endereço: mudou-se para a Rua Nóbrega, nº 9 e 15, Icaraí, Niterói;

IV - Da Faixa Etária: passa a atender crianças na faixa etária de zero a 5 anos;

V - Da Capacidade Total de Matrícula: 147 (cento e quarenta e sete) crianças, sendo 40 (quarenta) em horário parcial e 107 (cento e sete) em horário integral.

Art. 2º Ficam alterados os termos contidos na Portaria SME nº 13/2010, publicada em 15 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Portarias

Considera exonerado, a contar de 02/05/2017, RICARDO JORGE TAVARES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor Orçamentário - Financeiro - símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN (Port. 134/2017).

Considera nomeado, a contar de 02/05/2017, FELIPPE CLINQUART COIMBRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor Orçamentário - Financeiro - símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN, em vaga decorrente a exoneração de RICARDO JORGE TAVARES DE OLIVEIRA (Port. 135/17).

Considera exonerado, a contar de 02/05/2017, SÉRGIO AFFONSO PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento - símbolo CC-1, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN (Port. 136/17).

Considera nomeado, a contar de 02/05/2017, FABRÍCIO DE LIMA ROLA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento - símbolo CC-1, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN, em vaga decorrente a exoneração de SÉRGIO AFFONSO PEREIRA (Port. 137/17).

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal das Culturas e da Fundação de Arte Niterói - FAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 04/05/2017 a 09/06/2017, de academias e/ou escolas de dança, para a seleção de projetos para a Convocatória de ocupação de Teatro Municipal João Caetano e do Teatro Popular Oscar Niemeyer para Academias e/ou Escolas de Dança, conforme descrito regulamento do processo de seleção nº 01/2017.

O regulamento da Convocatória, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 04 de maio de 2017, no endereço eletrônico www.culturalniteroi.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE Despacho do Secretário

cancelamento da Licença de Operação nº 01/2016 emitida a empresa Auto Viação 1001 LTDA, CNPJ: 30.069.314/0031-27.
Motivo: Solicitação em duplicidade, em 2002 ao INEA e a SMARHS em 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO Nº 010/2017-SEOP

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2017-SEOP; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa MAPPE BRASIL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de computadores para a Guarda Municipal de Niterói; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2017, data da assinatura do contrato de nº 010/2017; **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais); **VERBA:** PT nº 19106.122.0001.2158; CD nº 3449052000000; **FONTE:** 100; Notas de Empenho nº 781, datada de 03/04/2017; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130/002865/2016; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO Nº: 33/2017

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 18/2017. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e União dos Cegos no Brasil. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à União dos Cegos no Brasil, pelos serviços prestados no período de junho de 2016 a setembro de 2016. **VALOR:** R\$ 431.969,64 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268 e 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.39.0.92.00, Fonte nº 207, Notas de Empenho nº 275 e 276. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/5320/2016. **ASSINATURA:** 24 de abril de 2017.

Licença Especial (Deferido)
200/0593/2017 - Port. 082/2017 - Deleia Maria Ribeiro.

deferir ou indeferir, na forma da legislação em vigor, os pedidos de concessão dos benefícios de Adicional por Formação Continuada e Progressão Funcional por Titulação.

Art.2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 373/2017)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os Incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Art.1º: Designar a servidora Nádia Lopes da Silva, matrícula nº 227.260-7, para deferir ou indeferir, na forma da legislação em vigor, os pedidos de concessão dos benefícios de Adicional por Formação Continuada e Progressão Funcional por Titulação.

Art.2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 374/2017)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º: Designar a servidora Rosane Oliveira Souza Lima, matrícula nº 229.868-5, para responder pelo expediente da secretaria da UMEI Jacy Pacheco, no período de 14/02/2017 a 12/08/2017, tendo em vista que a servidora Roberta Bonifácio de Moraes, matrícula nº 234.104-8, encontra-se de Licença Maternidade, neste período.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 375/2017)

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Despacho do Presidente

Instrumento: Contrato nº 04/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e MANUTECH MANUTENÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. **Objeto:** serviço de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado central instalado no Edifício Administrativo Adhemar José Mello Reis. **Prazo:** 08 (oito) meses, contados a partir de 20/04/2017, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$49.454,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 100. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.303/16. **Processo nº:** 530/002399/2017. **Data de assinatura:** 20/04/2017.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 08/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e a ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da serviço prestado no dia 22/11/2016, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços nº 0532, Série E. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de \$15.498,70. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/001302/2017. **Data de assinatura:** 28/04/2017.

RATIFICAÇÃO - Ratifica a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando os serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. **Objeto:** Pagamento de DARF e guia de recolhimento da JUCERJA referente a autenticação de livros digitais (demonstrações contábeis) do exercício de 2016. **Valor:** O presente tem o valor global de R\$137,00 (cento e trinta e sete reais). **Processo Administrativo:** 530/003505/2017.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

PROCESSO Nº 310/000515/2017 - DEFERIDO.

PROCESSO Nº 310/001561/2016 - INDEFERIDO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF Nº 29.541.968.0001/07

Ato do Diretor-Presidente

EXTRATO Nº 162/2017

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 162/2017; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização da tradicional Festa do Trabalhador, realizada no dia 1º de maio de 2017, no bairro de Santa Bárbara (Praça de Esportes João Saldanha); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, §4º e 5º Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000247/2017; **VERBA:** P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO:** Nº 000234; **DATA DO EMPENHO:** 25 de abril de 2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **PRAZO:** Início dia 28 de abril de 2017 e término em 02 de maio de 2017; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2017.

PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR e CAMPUS AVANÇADO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM Nº 13, DE MAIO DE 2017.

TRAZ DISPOSITIVO ACERCA DO TRÂMITE DOS PROCESSOS QUE GERAM DESPESAS ANTE A CRIAÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições; Considerando a publicação do Decreto nº 12.526/2017, da Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, que dispõe acerca do Fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando a Resolução PGM nº 08/2017, que criou, dentro da PGM, o setor de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os processos referentes às despesas custeadas pelo Fundo Especial da Procuradoria Geral, fonte 203, e Procuradoria Geral, fonte 100, deverão ser previamente